



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

TERMO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000 e a empresa **ARELUB LUBRIFICANTES LTDA ME**, com sede na cidade de Areado – MG, à Rua Monsenhor Faria, n.º 89, Bairro Centro, CEP: 37.140-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.595.966/0001-33, através de seu representante legal Sr. Marlon de Paiva Soares, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 004.111.076-58 e do RG MG - 9.168.446 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Areado – MG, à Rua Monsenhor Faria, n.º 89, Apto. 01, Bairro Centro, CEP: 37.140-000, têm entre si ajustado e assinado o presente termo de cancelamento.

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxas, desengraxante alcalino, aditivo e fluido de freio para a frota da Prefeitura Municipal de Monte Belo em atendimento as Secretarias de Administração, Desenvolvimento Social, Educação, Finanças e Planejamento, Gabinete do Prefeito, Obras e Serviços Públicos e Saúde, conforme especificações constantes no Pregão Presencial 017/2022 do Processo Licitatório nº 039/2022.

DO CANCELAMENTO

Conforme justificativa em anexo, expedida pelas Secretarias de Administração, Desenvolvimento Social, Educação, Finanças e Planejamento, Gabinete do Prefeito, Obras e Serviços Públicos e Saúde, a qual informa que tal cancelamento se faz necessário, tendo em vista que o Município realizou regular Processo Licitatório nº 170/2022, através do qual efetuou Adesão a Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul De Minas Gerais – CISAB-SUL, a qual inclui em seu objeto o fornecimento dos itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

constantes na presente Ata, que serão fornecidos com condições mais vantajosas, atendendo melhor as necessidades do Município em relação ao referido objeto.

Considerando a justificativa apresentada pelas referidas Secretarias, nos termos do Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações posteriores, observado o artigo 21, inciso I do referido Decreto, **fica cancelada a Ata de Registro de Preços 058/2022**, a partir de 26 de setembro de 2022, sem aplicação de quaisquer multas, ressarcimentos, punições e/ou penalidades as partes contratantes, desobrigando-as de suas relações de direito.

Por estar de pleno acordo com o cancelamento da Ata de Registro de Preços, segue a respectiva assinatura ratificando o termo apresentado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Monte Belo, 26 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito